



🏠 / EDITAIS / EDITAL Nº11/2017 –CECANE -SERVIÇO AUTÔNOMO – INÍCIO

Edital Nº11/2017 –CECANE -Serviço Autônomo – INÍCIO

A Fundação de Apoio à Universidade Federal de São Paulo – FapUnifesp, contratada pela Universidade Federal de São Paulo – UNIFESP, celebrado por meio do Contrato nº36/2017, com o objetivo de apoiar o projeto CECANE, referente ao Termo de Cooperação nº 5447/2017, firmado entre O Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE e a Universidade Federal de São Paulo – UNIFESP, torna pública a abertura da inscrição destinada a selecionar recursos humanos para apoio do referido projeto, conforme perfil e atividades descritos abaixo:

1. Seleção de recursos humanos para execução de atividades na sede do CECANE em Santos/SP e em assessorias a serem realizadas nos municípios do estado de São Paulo.

Cargo/Função	Quantidade de vagas	Valor por Agente PNAE	Prazo de Execução
Agente do PNAE	4 (quatro)	R\$ 13.250,00 (treze mil e duzentos e cinquenta Reais líquidos, em no máximo 4 parcelas)	Julho a dezembro/ 2017

* Os pagamentos obedecerão aos prazos estipulados pela FapUnifesp e poderão sofrer intervalos, considerando os intervalos de desempenho das atividades e a forma de contratação (profissional autônomo/RPA ou Pessoa Jurídica/Nota Fiscal).

* O prazo de execução está atrelado às demandas da Coordenação do Projeto, em função do cronograma do Projeto.

2. Perfil:

2.1. Nutricionistas com experiência e/ou conhecimento no Programa Nacional de Alimentação Escolar

Atribuições:

Ter conhecimento sobre o Programa Nacional de Alimentação Escolar

Atender a demandas internas do CECANE UNIFESP;

Realizar assessoria nos municípios do estado de São Paulo, segundo seleção do FNDE;

Elaborar relatórios individuais dos municípios a partir de modelo estabelecido;

Montar apresentação de aulas a serem ministradas nas assessorias;

Ter e manter boas relações com os atores dos municípios assessorados;

Auxiliar na organização do evento estadual a ser realizado.

3.Cronologia do Processo Seletivo

3.1.Período de inscrições: de 22/06/17 a 02/07/2017

3.2.Publicação de selecionados a partir da avaliação curricular: 04/07/2017

3.3.Entrevistas com os selecionados: 05 e 07/07/2017

3.4.Publicação do resultado final de aprovação: 11/07/2017

4.Documentos para as inscrições

4.1.Envio de currículo, exclusivamente via e-mail para cecane@fapunifesp.edu.br com cópia para recrutamento@fapunifesp.edu.br. No assunto do e-mail o candidato deverá escrever "seu nome"/CECANE 2017/ cargo

4.2.Não serão reaproveitados currículos ou documentos apresentados em processos seletivos anteriores, tornando-se indispensável nova entrega, inclusive dos mesmos documentos.

5.Condições para aceitação das inscrições

5.1. Apenas serão aceitas inscrições que obedecerem aos prazos estipulados no Cronograma apresentado neste Edital, e

5.2. Não será permitida a alteração e/ou a complementação da documentação após a submissão do pedido de inscrição, ainda que dentro do prazo, em nenhuma hipótese.

6.Processo seletivo

6.1.O processo de seleção consistirá em duas fases:

1ª fase (eliminatória) – Análise curricular que comprove os quesitos descritos em "Perfil" e experiência para desenvolver as atividades descritas em "Atribuições" deste edital.

2ª fase (eliminatória) – Entrevista: Serão convocados os candidatos aprovados na 1ª fase para serem entrevistados pela coordenação do projeto. Na entrevista serão avaliados: fluência verbal, conhecimento técnico, objetividade e postura

7.Local das entrevistas

Será definido o local das entrevistas, sendo que o município que acontecerão será em Santos/SP. O horário será divulgado na publicação dos candidatos aprovados na 1ª fase (análise curricular).

8.Resultado final e convocação

8.1.Os candidatos aprovados serão convocados obedecendo a ordem classificatória, observado o preenchimento das vagas existentes no projeto CECANE UNIFESP;

8.2.O candidato convocado para assinatura do contrato de prestação de serviços que não se apresentar no local e nos prazos estabelecidos será considerado desistente, implicando sua eliminação definitiva e convocação do candidato subsequente, imediatamente classificado.

9.Da documentação para a contratação

9.1. O candidato aprovado deverá entregar cópia dos seguintes documentos:

CPF;

RG;

Comprovante de endereço;

Número de PIS/PASEP;

Dados bancários para o recebimento dos pagamentos; (somente aceitaremos número de conta-corrente do favorecido Banco do Brasil)

10.Da cláusula de reserva

10.1. A Coordenação do Projeto e a FapUnifesp reservam-se o direito de resolver, de comum acordo, os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital;

10.2. A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da FapUnifesp, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

10.3. Por interesse da Coordenação ou da FapUnifesp, o projeto, objeto deste Edital, poderá ter o seu prazo de duração reduzido e/ou prorrogado, assim como também a (s) vaga (s) oferecida(s);

10.4. Os servidores públicos deverão apresentar autorização de sua instituição para participar do projeto no cargo/função em que se inscreveu no dia da entrega do Currículo, conforme previsto no Edital;

10.5. No decorrer do curso, o desempenho da coordenação pedagógica será avaliado pela coordenação geral do curso, cujo resultado implicará na continuidade ou desligamento do Coordenador pedagógico e de tutores;

10.6. O presente tem validade por 6 meses. Após esse período, poderão ser considerados outros candidatos com interesse de participar de um novo processo seletivo.

10.7. A interposição de recursos sobre os resultados divulgados deverá ser requerida, pessoalmente ou por procuração pública, e entregue em duas vias (original e cópia) no Departamento de Recursos Humanos da FapUnifesp – Rua Dr. Diogo de Faria, 1087 – 8º Andar –

Vila Clementino/São Paulo-SP, em até no máximo 24 horas após a divulgação dos resultados, no horário das 09h00min às 12h00min e das 13h00min às 16h00min (horário de Brasília). Não há expediente na FapUnifesp aos sábados e domingos. Os recursos serão apreciados pela Comissão de Seleção, que decidirá, soberanamente, pelo seu deferimento ou indeferimento. Não caberá recurso contra a decisão da Comissão. Não será aceita interposição de recursos por via postal, fac-simile, e-mail, telegrama ou outro meio não especificado neste Edital.

11. Das disposições finais

11.1. Esclarecimentos sobre este Edital poderão ser obtidos na FapUnifesp exclusivamente por meio eletrônico, nos e-mails fap@fapunifesp.edu.br até a data final do processo de seleção;

11.2. Será permitida a participação de candidatos inscritos no máximo em dois processos seletivos relacionados a este Projeto. Em caso de aprovação em ambos, os candidatos deverão se posicionar oficialmente, por escrito junto à coordenação do Projeto sobre a escolha de apenas uma das funções, ao término dos dois processos;

11.3. São de responsabilidade exclusiva dos candidatos todas as despesas necessárias para sua participação em quaisquer etapas do processo seletivo, bem como nos encontros presenciais previstos neste Edital, inclusive em decorrência de locomoção e hospedagem – estando a Fap e a UNIFESP desoneradas de quaisquer despesas de participação.

São Paulo, 22 de junho de 2017



Rua Dr. Diogo de Faria, 1087, cj 801, 8º Andar
Vila Clementino | 04037-003 | São Paulo, SP | Brasil



fap@fapunifesp.edu.br



+55 11 3369-4000